

lei nº 659

"Autoriza reajuste dos
Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira
decreta, e em Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Vínos Salariais e Símbolos de vencimentos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no mês de Setembro em 30,00 % (trinta por cento)

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Inativos no mesmo percentual referido no artigo 1º desta lei, serão usados recursos provenientes de dotação do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de setembro.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 22 de Outubro de 1990

~~Sumário~~
as) Sr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

~~Exarato~~
as) Exarato Gomes
Secretário